



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 024/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO
DA UBS EM 12 HORAS
ININTERRUPTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o funcionamento da UBS – Unidade Básica de Saúde do Município, em doze horas diretas de atendimento diário á população.

Art. 2º Para atendimento do horário estabelecido caberá a Secretaria Municipal de Saúde a designação de equipes para trabalhar em jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias ininterruptas.

Parágrafo único. Os servidores designados para a atuação em horário ininterrupto cumpriram sua jornada de trabalho diário com redução para as seis horas diárias ininterruptas, enquanto designados para esta situação.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
16 DE MAIO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a alterar o horário de funcionamento da UBS, com horário estendido e designação para a jornada em horário ininterrupto.

As Equipes serão compostas por funcionários efetivados do município, sendo um enfermeiro padrão e dois técnicos de enfermagem.

Funcionamento da unidade básica de saúde para 12 horas diárias interruptas, permitira melhor acessibilidade para a população na Unidade Básica de Saúde, para os serviços de enfermagem, vacinações, curativos, medicações intravenosa (soros) aferição de sinais vitais como (pressão arterial, pulso, febre, dor e outros).

O horário estendido permitirá que as pessoas que trabalham durante o turno do dia possam ter acesso aos serviços de saúde prestados pelo município sem prejuízo no seu trabalho.

Propiciara que as ações de imunizações possam ocorrer durante os dias de semanas, uma vez observado que a imunização tem sido de grande procura e relevância no atual cenário de pandemia e pós pandemia. Sendo que muitas vezes as Unidade Básica de Saúde teve que abrir em horários de fim de semana para atender a demanda.

A unidade básica de saúde aberta 12 horas diárias propiciara melhor assistência a saúde dos expedientes que fazem uso de medicações contínuas e infusões intravenosas e que precisam ficar nas salas de observação. Com as 12 horas diárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

permitirá que pacientes e familiares possam ficar dentro da unidade de saúde durante o intervalo de almoço por exemplo, que antes era fechado o posto.

Os atendimentos de urgência também serão beneficiados uma vez que a equipe estará de prontidão durante 12 horas diárias, facilitando o acesso a população que antes se direcionava nas residências dos profissionais de saúde buscando por socorro, já que no município não possuímos hospital.

Funcionamento em 30 horas semanais e seis horas diárias, no contexto na Lei do Exercício Profissional, fortalece a enfermagem como profissão e conclama a sociedade a reconhecer que se trata de um trabalho que precisa de condições especiais para uma prática segura.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
16 DE MAIO DE 2022.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL